



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 48/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **JAELSO LEOCARDO DOS SANTOS** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA DA CONCEICAO TELES MENEZES DOS SANTOS, matrícula 9488, PROFESSORA PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL V - 200H/A**, falecida em 13 de julho de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 70405, do Livro C-87, às folhas 156 do Cartório de Registro Civil do 12º Distrito Judiciário da Capital.

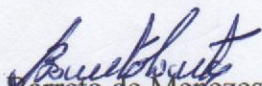
RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. JAELSO LEOCARDO DOS SANTOS**, esposo da ex-servidora **MARIA DA CONCEICAO TELES MENEZES DOS SANTOS, matrícula 9488, PROFESSORA PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL V - 200H/A**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 13 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2023


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência